



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Gabinete da Presidência

Ofício Nº 501/2024/GAB PRESI/PRESI-IPHAN

Ao Senhor
JOSÉ GERALDO MUNIZ
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Preto
Praça Tiradentes, 41 - Centro
35400-000 - Ouro Preto/MG
josegeraldo.zedobinga@cmop.mg.gov.br
presidencia@cmop.mg.gov.br

C/c:

Ao Senhor
FRANCISCO GUERREIRO
Chefe de Gabinete
Ministério da Cultura

Assunto: Representação nº 263/23.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.000245/2024-87.

Senhor Presidente,

1. Referimo-nos ao Ofício nº 83/2024/GM/MinC (5025096), datado de 11 de janeiro de 2024, subscrito pelo Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura, que trata do Ofício nº OF-SEC/23-11-804 (5025098), em que a Câmara Municipal de Ouro Preto, encaminha cópia da Representação nº 263/23, do vereador Júlio Gori, aprovada em Reunião Ordinária, que solicita informações abaixo, acerca da exoneração da Sra. Maria Raquel Alves Ferreira do cargo de chefe de Escritório Técnico de Ouro Preto/MG - servidora vinculada a Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais.

1 - Qual e a justificativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, para a exoneração da Sra. Maria Raquel Alves Ferreira do cargo de Chefe do Escritório Técnico em Ouro Preto - MG?

Primeiramente, cumpre registrar que a Sra. Maria Raquel Alves Ferreira, que atuou como chefe do Escritório Técnico do Iphan em

Ouro Preto/MG, possuía vínculo com esta autarquia federal apenas como comissionada, não sendo servidora efetiva do quadro do Iphan. Sua nomeação como Chefe do Escritório Técnico do Iphan em Ouro Preto/MG deu-se por meio da Portaria de Pessoal MTUR nº 670, de 5 de novembro de 2021, publicada em 08 de novembro de 2021, e sua exoneração ocorreu por meio da Portaria de Pessoal nº 606, de 30 de outubro de 2023, publicada em 31 de outubro de 2023. A exoneração realizada, portanto, deu-se perante cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, não havendo qualquer ilegalidade no caso.

Ademais, a exoneração em apreço deu-se num contexto amplo, e não isolado, de renovação dos quadros de gestores do Iphan ocorrida no ano de 2023, o que é comum considerando se tratar do primeiro ano de assunção da nova Presidência e dos novos Superintendentes Estaduais nomeados no âmbito desta autarquia federal.

De fato, vale informar que além da Chefe de Escritório Técnico do Iphan em Ouro Preto/MG, outros 13 Chefes de Escritórios Técnicos também foram exonerados de suas funções dada a continuidade da troca de gestão deste Instituto com a renovação da maior parte dos quadros máximos de liderança das unidades descentralizadas e de seus escritórios Técnicos durante o ano de 2023.

A referida exoneração não correspondeu, portanto, a uma medida isolada, decorrente de perseguição ou de interferências escusas. Pelo contrário, tratou-se de medida condizente com as diretrizes de governança e de reestruturação dos cargos que passaram a ser adotadas pela nova gestão da autarquia federal, visando, inclusive, ampliar a nomeação de servidores efetivos da autarquia nos cargos de liderança, de modo a se garantir a continuidade com ainda mais qualidade e independência na prestação do serviço público de preservação do patrimônio cultural.

Inclusive cumpre informar que o cargo de Chefe do Escritório Técnico do Iphan em Ouro Preto/MG foi transformado de CCE 1.07 (Cargo Comissionado Executivo, que pode ser ocupado por pessoa sem vínculo com o serviço público) para FCE 1.07 (Função Comissionada Executiva, exclusiva para servidores públicos de carreira) com a publicação do Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Iphan, e remanejou e transformou cargos em comissão e funções de confiança.

Dessa forma, a Sra. Maria Raquel Alves Ferreira não poderia mais sequer ocupar o cargo comissionado em apreço, tendo em vista que, com a referida reestruturação, 10 dos cargos de Chefe de Escritório Técnico foram transformados de CCE para FCE, dentre eles o do Escritório Técnico de Ouro Preto/MG, exigindo-se assim que somente servidores efetivos de carreira venham a ocupar este cargo.

Destaca-se, ainda, que a reestruturação regimental decorrente do Decreto supracitado teve como consequência a redução de 43 Cargos Comissionados Executivos (CCE) e o aumento de 64 Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito do Iphan. Assim, esta autarquia aumentou o seu quadro de cargos favorecendo ainda mais a ocupação destes por servidores efetivos. Com este aumento de cargos, a nova gestão do Iphan, além de valorizar mais os servidores

efetivos, buscou ajustar o fluxo de processos e as atividades finalísticas, dando mais celeridade ao atendimento de demandas dos departamentos e conseqüentemente gerando mais entregas qualificadas à sociedade.

2 - A servidora não cumpriu seus deveres funcionais de acordo com a legislação aplicável ou com as normas da instituição?

Não há registro do não cumprimento dos deveres funcionais da servidora por este gabinete.

3 - A exoneração servidora tem motivações políticas ou administrativas?

A exoneração em apreço não decorreu do atendimento de qualquer pedido de agente externo ao Iphan com objetivo alheio ao interesse público, mas sim da reorganização administrativa em curso perante o Iphan.

4 - A polêmica gerada em torno da não realização do show de gravação de DVD, intitulado "O Diferentão 2" do Cantor Dilsinho tem a ver com a decisão?

Não.

2. Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEANDRO GRASS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 05/02/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5077660** e o código CRC **86730940**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul,
Brasília. CEP 70390-025

Telefone: (61) 2024-5500 | Website: www.iphan.gov.br